

DECRETO Nº 23.126, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2025.

Permite o uso oneroso a Leandro Gonçalves de próprio municipal localizado na Rua Delfino Riet, nº 479, nesta Capital.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, no uso das atribuições legais que lhe conferem o inciso III do artigo 15 e o inciso II do artigo 94, todos da Lei Orgânica do Município, e

Considerando o disposto nos autos do processo SEI nº 20.0.000011197-0,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica permitido o uso oneroso a Leandro Gonçalves, inscrito no CNPJ sob o nº 03.256.680/0001-05, de próprio municipal localizado na Rua Delfino Riet, nº 479, nesta Capital.

Parágrafo único. O próprio municipal de que trata o *caput* desse artigo possui a seguinte descrição: “Uma área com 279,36m², com formato irregular, parte de um todo maior registrado sob o nº 81.952, Fls.48 Livro 3-CG do Cartório de Registro de Imóveis da 2ª zona desta Capital, localizado na Rua Delfino Riet, nº 479, com as seguintes medidas e confrontações: a Sudeste mede 6,00m no alinhamento da Rua Delfino Riet; a Sudoeste mede 46,56m limitando-se com próprio municipal – passagem de pedestres; a Noroeste mede 6,00m limitando-se com área remanescente do próprio municipal; e, a Nordeste mede 46,65m limitando-se com imóvel registrado sob o nº 81.952 do Cartório de Registro de Imóveis da 2ª zona desta Capital. Quarteirão: Rua Delfino Riet, Rua Caldre e Fião, Rua Padre Antônio Vieira e Rua Paulino Chaves. Bairro: Santo Antônio”.

Art. 2º As condições de uso, obrigações, vedações, penalidades, hipóteses de revogação, prazo de utilização, responsabilidades quanto ao zelo do próprio municipal e demais condições de execução do presente Decreto serão estipulados em Termo de Permissão de Uso a ser firmado entre o Município de Porto Alegre, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração e Patrimônio (SMAP) e a permissionária, nos termos estabelecidos pelo Decreto nº 20.355, de 13 de setembro de 2019 e suas alterações.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Fica revogado o Decreto nº 12.339 de 19 de maio de 1999.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, 19 de fevereiro de 2025.

Betina Worm,
Prefeita, em exercício.

Registre-se e publique-se.

Jhonny Prado,
Procurador-Geral do Município.